

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº 07.003/2017 - CP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do DIA 08 DE JANEIRO DE 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo e Plantas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
	V	Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica
	ANEXO VI	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO MELHORIA NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

1.2- Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e , em obediência aos projetos .

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, exceto sociedade cooperativa, associação e afins, que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento

compatíveis com o objeto da licitação devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um (1) representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, **devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.**

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, **esta deverá vir com firma do outorgante reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **CONCORRÊNCIA** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

2.12 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15- Será garantido às licitantes enquadradas como **MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual se for o caso, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros do conselho de administração e da diretoria acompanhados dos atos que os nomearam .

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.8. Certidão Simplificada da junta comercial, com data não superior a 30 (trinta) dias, quando se tratar de MICROEMPRESA.

3.2.9. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal de São Benedito-CE.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na junta comercial- constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional – CRP. Entende-se que a expressão “na forma da lei” no mínimo: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

3.3.2 - **Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição NÃO superior a 30 (trinta) dias, quando NÃO houver prazo de validade expresso no documento.

3.3.3. A EMPRESA DEVERÁ DEMONSTRAR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO OU VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO de 10% (dez por cento) do valor estimado da sua proposta de preços, devendo a comprovação ser feita através da Certidão simplificada da junta Comercial ou Balanço Patrimonial, conforme art. 31, § 3º da Lei 8.666/93 .

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de **cada um dos membros da equipe técnica** que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.1.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, **declarem** que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras/serviços objeto desta licitação, (**DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA**).

3.4.2.2 - Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (**ENGENHEIRO ELETRICISTA**) devidamente reconhecido(s) pelo **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou **certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, **não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços**.

3.4.2.3 – Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários 1 (um) **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO**.

3.4.2.4 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários 1 (um) profissional de nível superior (**ADMINISTRADOR**) devidamente reconhecido(s) pelo **Conselho Regional de Administração– CRA**.

3.4.2.5 - Comprovação do licitante de possuir na equipe 2 (dois) **ELETRICISTA**.

3.4.2.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 – A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;

- Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

3.4.2.4- O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.3.1 – Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado e reconhecido firma do declarante. Serão admitidos como compatíveis os atestados que exibam:

- Manutenção, reforma, e ampliação e modernização de parque de iluminação pública de município com no mínimo 1.400 (um mil e quatrocentos) pontos luminosos;**
- Instalação de sistema de Gerenciamento em parque de iluminação pública com uso de recursos informatizados.**

3.4 3.2 - As licitantes deverão visitar o local dos serviços (através de seu responsável técnico e/ou seu preposto) e suas circunvizinhanças e se inteirar dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato; devendo esta **ser agendada junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, até 24 hs anterior**.

3.4.3.3- É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos, este deverá juntar, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);

3.4.3.4.2- Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante;

3.4.3.3 - Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DE SÃO BENEDITO-CE**, telefone (88) 36261347.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - **Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida.

3.5.2 – **DECLARAÇÃO** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, com firma reconhecida.

3.5.3 – **DECLARAÇÃO** que se compromete a colocar Call Center com linha (0800) em funcionamento, caso seja vencedora, 5 (cinco) dias após a ordem de serviços, cuja utilização seja de uso exclusivo para os serviços elétricos do parque de IP, sendo a declaração com firma reconhecida.

3.5.4 - **DECLARAÇÃO** da licitante, que se enquadra como **microempresa** ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, Da Lei Complementar nº 123/06, **firmada por contador e responsável legal da licitante**, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa.

3.5.4.1 – Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.5.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.4.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.6.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.6.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.6.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

- 3.6.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.6.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.6.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a **60 (sessenta) dias** anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.6.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.7 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.8 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.9 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.10 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.11 - A comissão sugere que a documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 07.003/2017 - CP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 07.003/2017 - CP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, com seus respectivos carimbos e/ou identificações.
- 4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
 - Preço Global** por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
 - Prazo de execução dos serviços que será de **12 (DOZE) MESES**.
- 4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário, total, e o **PREÇO GLOBAL** do orçamento inclusive por extenso.
- 4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra,

totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.7 - Os Valores unitários e globais do lote e da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município.

4.8 - Será desclassificada a proposta que:

4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;

4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.4 - Apresentar **valores unitários ou globais do lote superiores** aos valores dos Orçamentos Básicos elaborados por engenheiro civil do Município;

4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se **manifestamente inexequível** a proposta cujo valor proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das **propostas superiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes **declararem intenção de interpor recurso**, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do lote da proposta da licitante.**
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida no edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretária de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e **revogar** a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da(s) obra(s) constante(s) de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 15(QUINZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:**
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.**
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente ao determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no **artigo 65 da Lei Nº 8.666/93**, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.
- 9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 2.187.158,47 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 07.01.1545215072.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Classificação Econômica 3.3.90.39.00.00 - **OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Próprio**

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 05 de Dezembro de 2017.


EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Composição de BDI, Planilha de encargos sociais.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170220913**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL
P
M
F L S
Nº 194

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME**

RNP: 061159965-1

Registro: 000043661-5

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

RUA PAULO MARQUES

Complemento:

Cidade: **São Benedito**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3626-1487**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **30/05/2017**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

Nº: **378**

CEP: **62370000**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

SEM DEFINIÇÃO EM TODO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

Complemento:

Cidade: **São Benedito**

Telefone: **(88) 3626-1487**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **04/07/2017**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

Nº: **S/N**

CEP: **62370000**

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

UF: **CE**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

A7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO BENEDITO, 07 de **AGOSTO** de **2017**

Local

data

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR - CPF: 029.326.399-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170220913**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 02/08/2017

Nosso Número: 8212084516

INICIAL
INDIVIDUAL
P M S
FLS Nº 195



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000 Tel: (88) 3626.1347 CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)
LOCAL: SEDE E DISTRITOS
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE DATA: 4/7/2019
BDI=25%
ORÇAMENTO BÁSICO FLS Nº 196

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
SB	SÃO BENEDITO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 1.749.726,77
1.1	SB00310	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA, DA EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA MÍNIMA TOTAL DE 160,00 M2	MÊS	12	R\$ 5.903,16	R\$ 70.837,92
1.2	SB2315	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE 01 (UM) TIPO PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES (S-10 C/AR E DIR. HIDR. OU SIMILAR) COM EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DE 01 (UM) MOTORISTA-OPERADOR ELETRICISTA E 01 (UM) ELETRICISTA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	HORA	2112	R\$ 124,15	R\$ 262.204,80
1.3	SB00016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$ 16,29	R\$ 488,82
1.4	SB00017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$ 2,10	R\$ 63,07
1.5	SB00018	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ- REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PÇ	30	R\$ 13,86	R\$ 415,92
1.6	SB00019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,57
1.7	SB00020	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 16/95MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	600	R\$ 17,55	R\$ 10.532,40
1.8	SB00049	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO III EM TOPO DE POSTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	600	R\$ 14,15	R\$ 8.492,40
1.9	SB00021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3	R\$ 3,53	R\$ 10,60
1.10	SB00022	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 5/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3	R\$ 43,66	R\$ 130,97
1.11	SB00023	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	15	R\$ 29,81	R\$ 447,09
1.12	SB00043	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEMISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	15	R\$ 43,50	R\$ 652,47
1.13	SB00025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	600	R\$ 3,85	R\$ 2.312,88
1.14	SB00027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	150	R\$ 9,51	R\$ 1.427,13
1.15	SB00028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	300	R\$ 6,47	R\$ 1.939,56
1.16	SB00030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,24
1.17	SB00033	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 50X3X18; D41003 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	160	R\$ 1,90	R\$ 304,38



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA: 04/07/2017	
BDI=25%		

ORÇAMENTO BÁSICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.18	SB00034	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA REDONDA 36X3X18; D41001 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	160	1,67	267,58
1.19	SB00035	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100	8,29	829,36
1.20	SB00036	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	100	8,89	889,36
1.21	SB00037	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50	9,84	492,18
1.22	SB00038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50	11,07	553,68
1.23	SB00040	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	229,34	1.146,70
1.24	SB00048	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	449,76	2.248,80
1.25	SB00041	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PREENSA CABO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	3,85	38,52
1.26	SB00050	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA BOX EM PVC RÍGIDO DN=11/2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	19,59	195,92
1.27	SB00052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO, CAZ 25MM2, P/ CABO PRÉ-REUNIDO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PC	20	13,61	272,28
1.28	SB00055	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50	3,67	183,62
1.29	SB00107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE ALUMÍNIO P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W/400W EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	213,93	2.139,30
1.30	SB001443	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	432,78	43.278,00
1.31	SB002014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	446,00	44.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

ORÇAMENTO BÁSICO

		P	M	S	B	
1.32	SB002031	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	RS 444,07	RS 44.407,00
1.33	SB002030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	RS 469,78	RS 46.978,00
1.34	SB00059	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	70	RS 603,18	RS 42.222,60
1.35	SB00060	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP2 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X 2,50MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	40	RS 624,90	RS 24.996,00
1.36	SB00108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X 2,50MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	60	RS 613,16	RS 36.789,60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

ORÇAMENTO BÁSICO

P M S B
F L G B O 199

1.37	SB00061	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP2 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X 2,50MM2, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50	RS	658,51	RS	32.925,50
1.38	SB00136	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP DE ALTA EFICIÊNCIA, C/LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, ALOJAMENTO C/ REATOR AFP E ACESSÓRIOS, FIXAÇÃO AO BRAÇO C/ ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL. PONTA DE BRAÇO: 32MM (DM) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	40	RS	458,43	RS	18.337,10
1.39	SB00137	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP DE ALTA EFICIÊNCIA, C/LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, ALOJAMENTO C/ REATOR AFP E ACESSÓRIOS, FIXAÇÃO AO BRAÇO C/ ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL. PONTA DE BRAÇO: 48 A 60,3MM (DM) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	RS	483,90	RS	14.516,93
1.40	SB00103	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE ALTA POTÊNCIA 30 A 36W, FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA VS DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP ≥ 65, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 120lm/W, FLUXO LUMINOSO > 4.320lm, ÂNGULO DE ABERTURA DE 100°, ALIMENTAÇÃO 85-265V, 50-60HZ, FP ≥ 0,90, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -30°C A +50°C, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, IRC > 85, ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3mm À 60,3mm EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	80	RS	436,15	RS	34.891,94
1.41	SB00105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE ALTA POTÊNCIA 100 A 120W, FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA VS DE 250W, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP ≥ 65, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 117lm/W, FLUXO LUMINOSO > 14.000lm, ÂNGULO DE ABERTURA DE 109°, ALIMENTAÇÃO 85-265V, 50-60HZ, FP ≥ 0,90, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -30°C A +50°C, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, IRC > 85, ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3mm À 60,3mm EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	RS	1.006,95	RS	100.694,75



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

ORÇAMENTO BÁSICO

P M S B
F L S N O 900

1.42	SB00106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE ALTA POTÊNCIA 180 A 200W, FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA VS DE 400W, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP ≥ 65, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 110lm/W, FLUXO LUMINOSO > 22.000lm, ÂNGULO DE ABERTURA DE 105°, ALIMENTAÇÃO 85-265V, 50-60HZ, FP ≥ 0,90, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -30°C A +50°C, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, IRC > 85, ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3mm À 60,3mm EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	100	R\$ 2.372,45	R\$ 237.244,75
1.43	SB00053	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP1 EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300MM, DN=32MM, CT=1.500MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	70	R\$ 132,05	R\$ 9.243,64
1.44	SB00054	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP2 EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800MM, E=200MM, DN=48MM, DT=2.000MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$ 156,88	R\$ 4.706,28
1.45	SB00296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP3 EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=2.800MM, E=200MM, DN=48MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	50	R\$ 203,88	R\$ 10.193,80
1.46	SB00091	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$ 116,82	R\$ 1.168,20
1.47	SB00092	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$ 131,12	R\$ 1.311,20
1.48	SB00093	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$ 153,82	R\$ 769,10
1.49	SB00094	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$ 189,04	R\$ 945,18
1.50	SB00064	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA UMA LUMINÁRIA P/ POSTE DUPLO T EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$ 318,31	R\$ 3.183,06
1.51	SB00044	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA UMA LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$ 346,65	R\$ 3.466,50
1.52	SB00045	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 02 (DUAS) LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 639,36	R\$ 6.393,59
1.53	SB00089	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 03 (TRÊS) LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$ 950,67	R\$ 4.753,34
1.54	SB00090	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 04 (QUATRO) LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$ 1.252,68	R\$ 6.263,39
1.55	SB00015	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2	R\$ 627,37	R\$ 1.254,73
1.56	SB00080	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/6 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5	R\$ 511,41	R\$ 2.557,05
1.57	SB00081	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/8 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5	R\$ 649,08	R\$ 3.245,40
1.58	SB00083	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/10 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5	R\$ 917,70	R\$ 4.588,48
1.59	SB00046	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/12 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2	R\$ 1.090,77	R\$ 2.181,53



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000 Tel: (88) 3626.1347 CNPJ Nº 07.778.129/0001-74

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE

DATA:

4/7/2017

BDI=25%

ORÇAMENTO BÁSICO

FLS Nº 201

1.60	SB00085	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5	R\$	676,76	R\$	3.383,80
1.61	SB00087	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5	R\$	398,92	R\$	1.994,61
1.62	SB00047	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DN=40X40CM C/ TAMPAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIEAL	UN	16	R\$	111,12	R\$	1.777,92
1.63	SB00097	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO BIFÁSICA C/ PROTEÇÃO 02x60A EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	508,24	R\$	2.541,20
1.64	SB00098	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE IGNITOR P/ LÂMPADA DE DESCARGA DE 70W A 400W EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	260	R\$	40,82	R\$	10.614,24
1.65	SB00099	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR P/ LÂMPADA DE DESCARGA DE 70W A 400W EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	260	R\$	35,00	R\$	9.101,04
1.66	SB00100	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	300	R\$	33,51	R\$	10.052,40
1.67	SB00101	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA C/ BORNES EMBUTIDOS EM LATÃO NIQUELADO, ROSCA E-27 COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	90	R\$	14,39	R\$	1.295,46
1.68	SB00102	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA ESMALTADA C/ BORNES EMBUTIDOS EM LATÃO NIQUELADO, ROSCA E-40 COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	90	R\$	19,34	R\$	1.740,96
1.69	SB00109	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METÁLICO ATÉ 14 METROS DE ALTURA	UN	5	R\$	407,73	R\$	2.038,65
1.70	SB00110	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE POSTE NO PRUMO: CONCRETO OU METÁLICO ATÉ 14 METROS DE ALTURA	UN	5	R\$	203,87	R\$	1.019,33
1.71	SB00111	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PARA UMA OU DUAS LUMINÁRIAS PADRÃO PREFEITURA (RETIRADA DO POSTE, PINTURA, APLICAÇÃO DE ADESIVO E REINSTALAÇÃO NO POSTE) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	16	R\$	365,21	R\$	5.843,36
1.72	SB00112	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO DE TRÊS OU QUATRO LUMINÁRIAS PADRÃO PREFEITURA (RETIRADA DO POSTE, SOLDA, PINTURA, APLICAÇÃO DE ADESIVO E REINSTALAÇÃO NO POSTE) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	16	R\$	730,42	R\$	11.686,72
1.73	SB00113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO, ESPESSURA DE 5CM, PARA CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA	M2	5	R\$	161,00	R\$	804,99
1.74	SB00114	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	420	R\$	66,37	R\$	27.876,24
1.75	SB00115	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 150W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	120	R\$	77,66	R\$	9.319,44
1.76	SB00116	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 250W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	160	R\$	84,26	R\$	13.481,92
1.77	SB00117	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 400W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	70	R\$	92,37	R\$	6.465,90
1.78	SB00118	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	450	R\$	79,59	R\$	35.816,40
1.79	SB00119	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	220	R\$	103,37	R\$	22.741,84



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

ORÇAMENTO BÁSICO

FLS Nº 200

1.80	SB00120	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	170	R\$ 114,07	R\$ 19.392,24
1.81	SB00121	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	170	R\$ 145,07	R\$ 24.662,24
1.82	SB00124	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	420	R\$ 128,32	R\$ 53.894,40
1.83	SB00125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	120	R\$ 122,31	R\$ 14.677,20
1.84	SB00126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	170	R\$ 141,49	R\$ 24.053,30
1.85	SB00127	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	70	R\$ 165,18	R\$ 11.562,60
1.86	SB00128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	420	R\$ 128,52	R\$ 53.978,40
1.87	SB00129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	220	R\$ 130,21	R\$ 28.646,20
1.88	SB00130	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	160	R\$ 139,62	R\$ 22.339,20
1.89	SB00131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	160	R\$ 149,33	R\$ 23.892,80
1.90	SB00134	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF), SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	600	R\$ 38,06	R\$ 22.833,60
1.91	SB00138	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS FORA DE PADRÃO OU DANIFICADA (LUM., BRAÇO OU CENTRO, LÂMP. E FERRAGENS) EM TOPO DE POSTE	UN	20	R\$ 59,12	R\$ 1.182,40
1.92	SB00139	TURMA LEVE DIURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO C/ PORTA ESCADA)	H	48	R\$ 120,90	R\$ 5.803,20
1.93	SB00144	TURMA LEVE NOTURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO C/ PORTA ESCADA)	H	48	R\$ 135,88	R\$ 6.522,00
1.94	SB00146	TURMA PESADA DIURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO C/ CESTO AÉREO)	H	48	R\$ 175,09	R\$ 8.404,32
1.95	SB00148	TURMA PESADA NOTURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO C/ CESTO AÉREO)	H	48	R\$ 196,79	R\$ 9.445,92
1.96	SB00149	TURMA PESADA C/ MUNCK DIURNA EM DIAS UTÍIS E SÁBADOS (INCLUSIVE VEÍCULO)	H	48	R\$ 149,36	R\$ 7.169,28
1.97	SB00150	TURMA PESADA C/ MUNCK DIURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO)	H	48	R\$ 192,76	R\$ 9.252,48
1.98	SB00151	TURMA PESADA C/ MUNCK NOTURNA EM DIAS UTÍIS E SÁBADOS (INCLUSIVE VEÍCULO)	H	48	R\$ 171,06	R\$ 8.210,88
1.99	SB00152	TURMA PESADA C/ MUNCK NOTURNA AOS DOMINGOS E FERIADOS (INCLUSIVE VEÍCULO)	H	48	R\$ 214,46	R\$ 10.294,08
1.100	SB00158	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN=2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	12	R\$ 35,53	R\$ 426,38



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000 Tel: (88) 3626.1347 CNPJ Nº 07.778.129/0001-74

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE

DATA:

4/7/2017

BDI=25%

ORÇAMENTO BÁSICO

1.101	SB00165	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUVA P/ ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN=2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	8,02	R\$	40,12
1.102	SB00173	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA P/ ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN=2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	4	R\$	51,96	R\$	207,85
1.103	SB00176	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO P/ MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	116,76	R\$	1.167,60
1.104	SB00179	SERVIÇO DE RETIRADA DE PROJETOR DE 150 A 1.000W EM TOPO DE POSTE ATÉ 12 METROS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	47,30	R\$	472,96
1.105	SB00322	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA EM BRAÇO ATÉ 1.500MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	29,56	R\$	591,20
1.106	SB00323	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA EM BRAÇO MAIOR QUE 1.500MM ATÉ 2.000MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	41,38	R\$	827,68
1.107	SB00324	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA EM BRAÇO MAIOR QUE 2.000M ATÉ 3.000MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	59,12	R\$	1.182,40
1.108	SB00178	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA EM TOPO DE POSTE ATÉ 12 METROS EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	70,94	R\$	1.418,88
1.109	SB00181	SERVIÇO DE RETIRADA DE BRAÇO ATÉ 1.500MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	23,65	R\$	472,96
1.110	SB00182	SERVIÇO DE RETIRADA DE BRAÇO MAIOR QUE 1.500MM E MENOR OU IGUAL A 2.000MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	35,47	R\$	709,44
1.111	SB00183	SERVIÇO DE RETIRADA DE BRAÇO MAIOR QUE 2.000MM E MENOR OU IGUAL A 3.000MM EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	53,21	R\$	1.064,16
1.112	SB00184	SERVIÇO DE RETIRADA DE CONDUTOR AÉREO EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100	R\$	2,84	R\$	283,78
1.113	SB00185	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO 0,6/1,0KV ATÉ 16MM2, INSTALADO EM ELETRODUTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100	R\$	3,55	R\$	354,72
1.114	SB00186	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO 0,6/1,0KV MAIOR QUE 16MM2 ATÉ 35MM2, INSTALADO EM ELETRODUTO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50	R\$	5,91	R\$	295,60
1.115	SB00187	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO 0,6/1,0KV EM BRAÇO DE IP EM TOPO DE POSTE - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100	R\$	7,09	R\$	709,44
1.116	SB00188	SERVIÇO DE RETIRADA DE ELETRODUTO DE 1/2" A 4" - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	60	R\$	5,91	R\$	354,72
1.117	SB00051	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 03X2,50MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1000	R\$	4,62	R\$	4.622,40
1.118	SB00177	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO 02x2,5MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	500	R\$	4,98	R\$	2.487,80
1.119	SB00198	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 16MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	150	R\$	11,67	R\$	1.749,96
1.120	SB00199	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 25MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	150	R\$	16,07	R\$	2.410,92
1.121	SB00201	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 750V 2,5MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1,500	R\$	2,42	R\$	3,62
1.122	SB00202	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 750V 4MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1,500	R\$	2,94	R\$	4,41
1.123	SB00203	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 750V 6MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	500	R\$	4,94	R\$	2.467,60
1.124	SB00204	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 750V 10MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	500	R\$	6,78	R\$	3.390,70
1.125	SB00205	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 750V 16MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	300	R\$	10,34	R\$	3.102,12
1.126	SB00207	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	90	R\$	6,16	R\$	554,04



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000		Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.			
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)			
LOCAL: SEDE E DISTRITOS			
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE		DATA: 14/07/2017	
BDI=25%			

ORÇAMENTO BÁSICO

FLS Nº 204

1.127	SB00208	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	60	R\$	7,21	R\$	432,36
1.128	SB00210	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	30	R\$	13,78	R\$	413,46
1.129	SB00216	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$	3,28	R\$	98,47
1.130	SB00217	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	4,08	R\$	81,65
1.131	SB00219	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	6,66	R\$	66,65
1.132	SB00225	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	30	R\$	2,01	R\$	60,37
1.133	SB00226	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	2,43	R\$	48,65
1.134	SB00228	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2") - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	4,61	R\$	46,15
1.135	SB00233	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	60	R\$	11,74	R\$	704,52
1.136	SB00234	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	30	R\$	12,26	R\$	367,77
1.137	SB00235	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=3", INCLUSIVE CONEXÕES - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	15	R\$	19,64	R\$	294,56
1.138	SB00237	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	14,21	R\$	284,24
1.139	SB00238	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	20	R\$	14,21	R\$	284,24
1.140	SB00239	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	15	R\$	14,21	R\$	213,18
1.141	SB00240	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	15	R\$	14,21	R\$	213,18
1.142	SB00241	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	19,41	R\$	194,12
1.143	SB00245	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	55,82	R\$	279,12
1.144	SB00246	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	55,82	R\$	279,12
1.145	SB00247	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	57,22	R\$	286,12
1.146	SB00248	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	57,22	R\$	286,12
1.147	SB00249	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	57,42	R\$	574,24
1.148	SB00250	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	57,42	R\$	574,24



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	14/7/2017
BDI=25%		

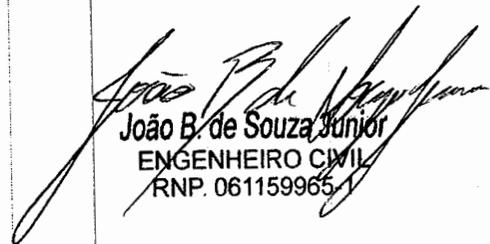
ORÇAMENTO BÁSICO

F.L.S. Nº 206

1.149	SB00251	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10	R\$	49,48	R\$	494,78
1.150	SB00252	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	57,42	R\$	287,12
1.151	SB00253	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	57,42	R\$	287,12
1.152	SB00254	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5	R\$	89,75	R\$	448,77
1.153	SB00259	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	25	R\$	2,10	R\$	52,56
1.154	SB00260	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	25	R\$	3,08	R\$	77,06
1.155	SB00266	SERVIÇO DE RASGO EM CONCRETO P/ TUBULAÇÕES D= 15A 25MM (1/2" A 1") - SOMENTE MÃO-DE-OBRA	M	15	R\$	18,19	R\$	272,85
1.156	SB00267	SERVIÇO DE RASGO EM CONCRETO P/ TUBULAÇÕES D= 32 A 50MM (1 1/4" A 2") - SOMENTE MÃO-DE-OBRA	M	15	R\$	36,38	R\$	545,70
1.157	SB00270	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2 METROS - SOMENTE MÃO-DE-OBRA	M3	9	R\$	106,83	R\$	961,51
1.158	SB00271	SERVIÇO DE REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA COMPOSIÇÃO - SOMENTE MÃO-DE-OBRA	M3	9	R\$	71,34	R\$	642,03
1.159	SB00277	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE CONCRETO P/ PROTEÇÃO DE TUBO DE PVC ENTERRADO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	10	R\$	43,93	R\$	439,26
1.160	SB00285	SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE DE CONCRETO DE ATÉ 8,0 METROS DE ALTURA (2 DEMÃOS)	UN	20	R\$	50,22	R\$	1.004,38
1.161	SB00286	SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE DE CONCRETO DE 9,0 ATÉ 14,0 METROS DE ALTURA (2 DEMÃOS)	UN	22	R\$	77,06	R\$	1.695,34
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI								R\$ 1.749.726,77

A	TOTAL SEM BDI	R\$ 1.749.726,77
B	VALOR DO BDI (25,00%) = B x 0,25	R\$ 437.431,69
(A + B)	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$ 2.187.158,47

VALOR TORAL DESTES ORÇAMENTO COM B.D.I IGUAL A R\$ 2.187.158,47 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.


João B. de Souza Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep: 62.370-000
 CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
 Tel: (85) 3626.1347

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 0241 (DESONERADA)/SINAPI MARI7 (DESONERADA)

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE

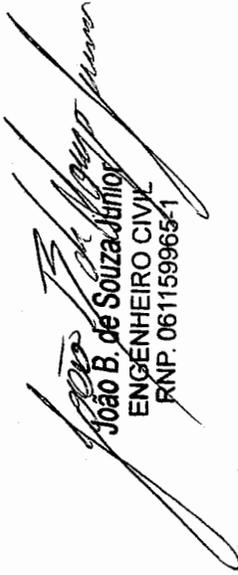
DATA: 47/2017

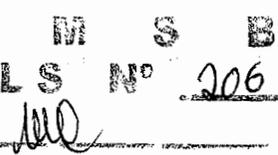
BDI=25%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR R\$	MESES													
				%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS		
1.0	OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.	100,00%	2.187.158,47	8,33	R\$ 262.564,04	8,33	R\$ 262.564,04	8,33	R\$ 262.564,04								
TOTAL ACUMULADO				8,33%	R\$ 262.564,04	8,33%	R\$ 262.564,04	8,33%	R\$ 262.564,04								
TOTAL ACUMULADO (1º AO 6º MÊS)				8,33%	R\$ 262.564,04	16,67%	R\$ 364.592,32	25,00%	R\$ 546.789,62	33,33%	R\$ 728.979,92	41,67%	R\$ 911.388,93	50,00%	R\$ 1.093.579,23		
				%	7º MÊS	%	8º MÊS	%	9º MÊS	%	10º MÊS	%	11º MÊS	%	12º MÊS		
				8,33	R\$ 262.564,04	8,33	R\$ 262.564,04										
TOTAL MÊS				8,33%	R\$ 262.564,04	8,33%	R\$ 262.564,04										
TOTAL ACUMULADO (7º AO 12º MÊS)				58,33%	R\$ 1.275.769,33	66,67%	R\$ 1.458.178,55	75,00%	R\$ 1.640.368,85	83,33%	R\$ 1.822.559,15	91,67%	R\$ 2.004.968,17	100,00%	R\$ 2.187.158,47		


João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06115996541





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000		Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.			
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)			
LOCAL: SEDE E DISTRITOS			
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE		DATA:	4/7/2017
BDI=25%			
B.D.I			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL
A	GRUPO A - (Despesas Indiretas)		
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,00%
A.2	DESPEAS FINANCEIRAS	(DF)	0,59%
A.3	RISCOS	(R)	0,97%
		TOTAL - A	4,56%
B	GRUPO B - (Benefícios)		
B.1	SEGURO	(S)	0,40%
B.2	GARANTIA	(G)	0,40%
B.3	SEGURO + GARANTIA	(S+G)	0,80%
B.4	LUCRO	(L)	6,57%
		TOTAL - B	7,37%
C	GRUPO C - (Impostos)		
C.1	ISS		2,00%
C.2	PIS		0,65%
C.3	COFINS		3,00%
C.4	CPRB		4,50%
		(I)	TOTAL - C
			10,15%
FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI		BDI % =	25,00%
BDI=[((1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L))/(1-I)]-1			

João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
S N° 206

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
END: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro - Cep.: 62.370-000		Tel: (88) 3626.1347	CNPJ N° 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.			
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)			
LOCAL: SEDE E DISTRITOS			
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE		DATA:	4/7/2017
BDI=25%			
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - TABELA V023.1 (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A- ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1	INSS	0,00	0,00
A.2	SESI	1,5	1,5
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B- ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0
B.2	FERIADOS	3,72	0
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B.4	13° SALÁRIO	10,92	8,33
B.5	LICENÇA MATERNIDADE	0,08	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65	0
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C- ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C.4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA	15,43	11,78
GRUPO D- REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO			
D.1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,8	2,98
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,53	0,41
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,33	3,39
TOTAL		87,01	49,68

João B. de Souza Junior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ S Nº 209
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000		Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.			
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)			
LOCAL: SEDE E DISTRITOS			
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE		DATA:	4/7/2017
BDI=25%			
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SINAPI JUL/2015 (COM DESONERAÇÃO) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A- ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1	INSS	0,00	0,00
A.2	SESI	1,5	1,5
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
A.9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B- ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	NÃO INCIDE
B.2	FERIADOS	3,72	NÃO INCIDE
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,69
B.4	13º SALÁRIO	10,99	8,33
B.5	LICENÇA MATERNIDADE	0,08	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65	NÃO INCIDE
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B.9	FÉRIAS GOZADAS	11,61	8,8
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,73	18,55
GRUPO C- ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,26	5,50
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,44	1,85
C.4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00	3,79
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,46
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA	15,47	11,73
GRUPO D- REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO			
D.1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,02	3,12
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,46
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,63	3,58
TOTAL		88,63	50,66

João B. de Souza Júnior
João B. de Souza Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 061159965-1



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

FÓRMULAS ADOTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAIS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)

TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAIS (R\$) + TOTAL DESPESAS DIVERSAS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$) (ESPECÍFICA)

ENCARGOS SOCIAIS (R\$) = 88,66%/50,66% (PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DA TABELA SINAPI DE MAR/2017 DESONERADA) E DE BDI R\$ = 0,25 X TOTAL SIMPLES (R\$)

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + BDI R\$ (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)

TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) - BDI R\$ (R\$)

OBS.: 1 - OS ENCARGOS SOCIAIS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR DA MÃO DE OBRA DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS;

2 - AS COMPOSIÇÕES SINAPI DE MÃO DE OBRA INCORPORAM OS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES, E SÃO COMPOSIÇÕES QUE, ALÉM DO ITEM MÃO

3 - NAS PROPOSTAS DE PREÇOS AS COMPOSIÇÕES DEVERÃO OBEDECER O PADRÃO E FORMULAÇÃO ADOTADO NESTE ANEXO;

4 - O AUXILIAR DE ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO TIPO CESTO AÉREO.

SB00015	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		627,37
---------	--	----	--	--------

COMPOSIÇÃO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

UNIDADE: UN

CÓDIGO: SB00015

ULT ATUAL: 08/03/2016 (SEINFRA) E 19/04/2017 (SINAPI)

TABELA: SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	16,50000	24,75
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	13,45000	20,18
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					44,93
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03500	50,00000	1,75
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,50000	0,50000	1,75
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,00000	420,00000	420,00
TOTAL MATERIAIS R\$					423,50
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,50000	105,96000	158,94
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					158,94
SERVICIOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	627,37
BDI	156,84
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	784,21
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	627,37

OBS.: MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E SEUS ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% DA TABELA SEINFRA V.024.1 (DESONERADA) JÁ INCLUSO NO INSUMO 11705

SB00016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN		16,29
---------	--	----	--	-------

COMPOSIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE: UN

CÓDIGO: SB00016

ULT ATUAL: 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA: SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	16,50000	1,65
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	13,45000	1,35
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					3,00
MATERIAIS					
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EMBAIXA TENSÕES	UN	1,00000	4,47000	4,47
TOTAL MATERIAIS R\$					4,47
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,10000	88,29000	8,83
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					8,83



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 F L S Nº 211

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000		
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	16,29
BDI	-4,07
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	20,37
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	16,29

SB00017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN				2,10
---------	--	----	--	--	--	------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00017
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
00000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MMCR	UN	1,00000	0,92000	0,92
TOTAL MATERIAIS R\$					0,92
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROÇERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO) R\$					0,88
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	2,10
BDI	0,53
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	2,63
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	2,10

SB00018	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PC				13,86
---------	--	----	--	--	--	-------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 UNIDADE PC
 CÓDIGO SB00018
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	16,50000	1,65
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	13,45000	1,35
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					3,00
MATERIAIS					
00000417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIODIAMETRO 16 A 25 MMAS	UN	1,00000	2,04000	2,04
TOTAL MATERIAIS R\$					2,04



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 FLS N° 212

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ N° 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP		0,10000	88,29000	8,83
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						8,83
SERVIÇOS						

TOTAL SERVIÇOS R\$						0,00
TOTAL						13,86
SIMPLES R\$						3,47
BDI						3,47
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)						17,33
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)						13,86

SB00019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMXB,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN				1,95
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMXB,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL					
UNIDADE	UN					
CÓDIGO	SB00019					
ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)					
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30

MATERIAIS					
16423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	1,00000	0,77000	0,77
TOTAL MATERIAIS R\$					0,77

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP		0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						0,88
SERVIÇOS						

TOTAL SERVIÇOS R\$						0,00
TOTAL						1,95
SIMPLES R\$						0,49
BDI						0,49
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)						2,44
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)						1,95

SB00020	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 16/95MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN				17,55
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 16/95MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL					
UNIDADE	UN					
CÓDIGO	SB00020					
ULT ATUAL	19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)					
TABELA	SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	1,65
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	1,35
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					3,00

MATERIAIS					
ISB0103	CONECTOR PERFORANTE 16/95mm	UN	1,00000	5,73000	5,73
TOTAL MATERIAIS R\$					5,73

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
------------------------------	--	--	--	--	--	--



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,10000	88,29000	8,83
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					8,83
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		17,55
BDI		4,39
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		21,94
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		17,55

SB00021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			3,53
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	SB00021				
ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)				
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00000	2,35000	2,35
TOTAL MATERIAIS R\$					2,35

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					0,88
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		3,53
BDI		0,88
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		4,42
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		3,53

SB00022	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 5/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			43,66
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 5/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	SB00022				
ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)				
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	16,50000	2,48
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	13,45000	2,02
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					4,49

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,00000	25,92000	25,92
TOTAL MATERIAIS R\$					25,92

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,15000	88,29000	13,24
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					13,24



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

"cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
FLS Nº 214

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS	
TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	43,66
BDI	10,91
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	54,57
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	43,66

SB00023	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	29,81
---------	---	----	-------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN

CÓDIGO SB00023

ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	16,50000	2,48
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	13,45000	2,02
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					4,49
MATERIAIS					
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADORAS	UN	1,00000	12,07000	12,07
TOTAL MATERIAIS R\$					12,07
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEICULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,15000	88,29000	13,24
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					13,24
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	29,81
BDI	7,45
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	37,26
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	29,81

SB00025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	3,85
---------	---	---	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE M

CÓDIGO SB00025

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
18843	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM2	M	1,02000	2,62000	2,67



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)		TOTAL MATERIAIS R\$		2,67
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$		0,88
SERVIÇOS				

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		3,85
BDI		0,96
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		4,82
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		3,85

SH00027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			9,51
---------	---	---	--	--	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X16-1X16MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE M

CÓDIGO SB00027

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000	16,50000	0,50	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000	13,45000	0,40	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	0,90
MATERIAIS						
18853	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2	M	1,02000	5,85000	5,97	
					TOTAL MATERIAIS R\$	5,97
		EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)				
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,03000	88,29000	2,65	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	2,65
SERVIÇOS						

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		9,51
BDI		2,38
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		11,89
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		9,51

SB00028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			6,47
---------	---	---	--	--	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 1X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE M

CÓDIGO SB00028

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02000	16,50000	0,33



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

F L S N° 216

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (85) 3626.1347	CNPJ N° 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02000	13,45000	0,27
TOTAL MÃO DE OBRA RS					0,60
MATERIAIS					
18844	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2	M	1,02000	4,02000	4,10
TOTAL MATERIAIS RS					4,10
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,02000	88,29000	1,77
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS					1,77
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS RS	0,00
TOTAL SIMPLES RS	6,47
BDI	1,62
TOTAL GERAL C/ BDI (RS)	8,08
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	6,47

SB00030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			15,66
---------	---	---	--	--	-------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV DE 3X25-1X25MM2 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE M

CÓDIGO SB00030

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06000	16,50000	0,99
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06000	13,45000	0,81
TOTAL MÃO DE OBRA RS					1,80
MATERIAIS					
18854	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2	M	1,02000	8,40000	8,57
TOTAL MATERIAIS RS					8,57
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,06000	88,29000	5,30
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS					5,30
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS RS	0,00
TOTAL SIMPLES RS	15,66
BDI	3,92
TOTAL GERAL C/ BDI (RS)	19,58
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	15,66

SB00033	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 50X3X18; D41003 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			1,90
---------	---	----	--	--	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 50X3X18; D41003 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

"cidade de fé, cidade das flores"

P M S
F L S Nº 217

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

UNIDADE UN
CÓDIGO SB00033
ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	1,00000	0,72000	0,72
TOTAL MATERIAIS R\$					0,72
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO)					
SB00001	VEICULO COM UM CESTO AEREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO) R\$					0,88
SERVICOS					
TOTAL SERVICOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					1,90
BDI					0,48
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					2,38
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					1,90

SB00034	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA REDONDA 36X3X18, D41001 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			1,67
---------	--	----	--	--	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA REDONDA 36X3X18, D41001 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
CÓDIGO SB00034
ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	1,00000	0,49000	0,49
TOTAL MATERIAIS R\$					0,49
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO)					
SB00001	VEICULO COM UM CESTO AEREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORARIO) R\$					0,88
SERVICOS					
TOTAL SERVICOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					1,67
BDI					0,42
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					2,09
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					1,67

SB00035	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			8,29
---------	---	----	--	--	------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
CÓDIGO SB00035



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)				
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	16,50000	0,25
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	13,45000	0,20
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,45
MATERIAIS					
00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	1,00000	5,78000	5,78
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00000	0,74000	0,74
TOTAL MATERIAIS R\$					6,52
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01500	88,29000	1,32
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					1,32
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					8,29
BDI					2,87
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					10,37
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					8,29

SB00036	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			8,89
---------	---	----	--	--	------

COMPOSIÇÃO
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00036
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	16,50000	0,25
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	13,45000	0,20
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,45
MATERIAIS					
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	1,00000	6,38000	6,38
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00000	0,74000	0,74
TOTAL MATERIAIS R\$					7,12
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01500	88,29000	1,32
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					1,32
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					8,89
BDI					2,22
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					11,12
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					8,89



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 F L S Nº 219

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SB00037	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			9,84
---------	---	----	--	--	------

COMPOSIÇÃO
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00037
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	16,50000	0,25
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	13,45000	0,20
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,45
MATERIAIS					
00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	1,00000	7,33000	7,33
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00000	0,74000	0,74
TOTAL MATERIAIS R\$					8,07
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01500	88,29000	1,32
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					1,32
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	9,84
BDI	2,46
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	12,30
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	9,84

SB00038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			11,07
---------	---	----	--	--	-------

COMPOSIÇÃO
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00038
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	16,50000	0,25
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	13,45000	0,20
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,45
MATERIAIS					
00000433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	1,00000	8,56000	8,56
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00000	0,74000	0,74
TOTAL MATERIAIS R\$					9,30
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01500	88,29000	1,32
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					1,32
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 E L S Nº 220

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

	TOTAL SIMPLES R\$	11,07
	BDI	2,77
	TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	13,84
	TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	11,07

SB00040	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	229,34
---------	--	----	--------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00040
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	16,50000	16,50	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	13,45000	13,45	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	29,95
MATERIAIS						
00039680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAODA CONCESSIONARIA LOCAL)CR	UN	1,00000	111,10000	111,10	
					TOTAL MATERIAIS R\$	111,10
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	1,00000	88,29000	88,29	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	88,29
SERVIÇOS						

TOTAL MÃO DE OBRA R\$	29,95
TOTAL MATERIAIS R\$	111,10
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	88,29
TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	229,34
BDI	57,34
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	286,68
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	229,34

SB00041	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PRENSA CABO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3,85
---------	--	----	------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PRENSA CABO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00041
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	0,30
MATERIAIS						
ISB0116	PRENSA CABO	UN	1,00000	2,67000	2,67	
					TOTAL MATERIAIS R\$	2,67
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	0,88
SERVIÇOS						

TOTAL MÃO DE OBRA R\$	0,30
TOTAL MATERIAIS R\$	2,67
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	0,88
TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL SIMPLES R\$	3,85
BDI	0,96
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	4,82
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	3,85

SB00043	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEMISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	43,50
---------	---	----	-------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEMISOLADORES" EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00043
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	16,50000	3,30
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	13,45000	2,69
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					5,99
MATERIAIS					
00001092	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADORAS	UN	1,00000	19,85000	19,85
TOTAL MATERIAIS R\$					19,85
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEICULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,20000	88,29000	17,66
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					17,66
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					43,50
BDI					10,87
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					54,37
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					43,50

SB00044	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA UMA LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	346,65
---------	---	----	--------

COMPOSIÇÃO
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA UMA LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00044
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	16,50000	8,25
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	13,45000	6,73
88317,00000	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	19,39000	9,70
88245,00000	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	16,26000	4,88
88310,00000	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	16,29000	8,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					37,69
MATERIAIS					
12168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	3,50000	15,60000	54,60
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	0,30000	31,00000	9,30
12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")	M	0,30000	132,80000	39,84



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
P L S Nº 222

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, n° 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
U0011049	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)C	KG	3,20000	6,42000	20,54
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,50000	12,00000	6,00
I2293	ZARCÃO	L	0,20000	15,49000	3,10
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,50000	2,23000	1,12
I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,30000	16,03000	4,81
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,20000	53,50000	10,70
I1061	ELETRODOS	KG	0,20000	16,50000	3,30
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,00000	99,55000	99,55
I1583	PARAFUSO N. 14X40MM	UN	3,00000	1,60000	4,80
TOTAL MATERIAIS R\$					257,66
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,50000	13,21725	6,61
10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	0,50000	1,09393	0,55
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,50000	88,29000	44,15
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					51,30
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					346,65
BDI					86,66
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					433,31
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					346,65

SB00045	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 02 (DUAS) LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			639,36
---------	--	----	--	--	--------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 02 (DUAS) LUMINÁRIA P/ POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE UN

CÓDIGO SB00045

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	16,50000	16,50
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	13,45000	13,45
88317,00000	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	19,39000	19,39
88245,00000	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	16,26000	9,76
88310,00000	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	16,29000	16,29
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					75,39
MATERIAIS					
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	7,00000	15,60000	109,20
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	0,30000	31,00000	9,30
I2165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")	M	0,30000	132,80000	39,84
00011049	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)C	KG	6,40000	6,42000	41,09
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000	12,00000	12,00
I2293	ZARCÃO	L	0,40000	15,49000	6,20
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	1,00000	2,23000	2,23
I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,60000	16,03000	9,62
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,40000	53,50000	21,40
I1061	ELETRODOS	KG	0,40000	16,50000	6,60
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	2,00000	99,55000	199,10
I1583	PARAFUSO N. 14X40MM	UN	3,00000	1,60000	4,80
TOTAL MATERIAIS R\$					461,57
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,00000	13,21725	13,22
10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00000	1,09393	1,09
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	1,00000	88,29000	88,29
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					102,60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
"cidade de fé, cidade das flores"

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS	
TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	639,36
BDI	159,84
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	799,20
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	639,36

SB00046	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/12 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN				1.090,77
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO R-200/12 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					
UNIDADE	UN					
CÓDIGO	SB00046					
ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)					
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	16,50000	24,75	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	13,45000	20,18	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	44,93
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03500	50,00000	1,75	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,50000	0,50000	1,75	
16795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	UN	1,00000	883,40000	883,40	
					TOTAL MATERIAIS R\$	886,90
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,50000	105,96000	158,94	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	158,94
SERVIÇOS						

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	1.090,77
BDI	272,69
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	1.363,46
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	1.090,77

OBS.: MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E SEUS ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% DA TABELA SEINFRA V.024.1 (DESONERADA), JÁ INCLUI DO INSUMO 10705.

SB00047	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DN=40X40CM C/ TAMPA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN				111,12
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DN=40X40CM C/ TAMPA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
UNIDADE	UN					
CÓDIGO	SB00047					
ULT ATUAL	19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)					
TABELA	SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	16,50000	8,25	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	13,45000	6,73	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	14,98
MATERIAIS						
ISB0156	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA NO PISO DN=40X40X40CM C/ TAMPA	UN	1,00000	52,00000	52,00	
					TOTAL MATERIAIS R\$	52,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEICULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,50000	88,29000	44,15	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	44,15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 EL S Nº 224

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS	
----------	--

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	111,12
BDI	27,78
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	138,90
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	111,12

SB00048	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	449,76
---------	---	----	--------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO LEITURA À DISTÂNCIA, USO AO POSTE C/ FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PADRÃO ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN

CÓDIGO SB00048

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	16,50000	24,75
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	13,45000	20,18
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					44,93
MATERIAIS					
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,00000	272,40000	272,40
TOTAL MATERIAIS R\$					272,40
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROÇERIA (CHP)	CHP	1,50000	88,29000	132,44
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					132,44
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	449,76
BDI	112,44
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	562,20
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	449,76

SB00049	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO III EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	14,15
---------	--	----	-------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO III EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN

CÓDIGO SB00049

ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	16,50000	1,65
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	13,45000	1,35
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					3,00
MATERIAIS					
ISB0104	CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO III	UN	1,00000	2,33000	2,33
TOTAL MATERIAIS R\$					2,33
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROÇERIA (CHP)	CHP	0,10000	88,29000	8,83



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S B
 FLS Nº 125

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000 Tel: (88) 3626.1347 CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO
 TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)
 LOCAL: SEDE E DISTRITOS
 MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE DATA: 4/7/2017
 BDI=25%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$		8,83
SERVIÇOS		

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		14,15
BDI		3,54
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		17,69
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		14,15

SB00050 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA BOX EM PVC RÍGIDO DN=1 1/2" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL UN 19,59

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURVA BOX EM PVC RÍGIDO DN=1 1/2" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00050
 ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
ISE0121	CURVA BOX EM PVC RÍGIDO DN=1 1/2"	UN	1,00000	18,41000	18,41
TOTAL MATERIAIS R\$					18,41
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					0,88
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$		0,00
TOTAL SIMPLES R\$		19,59
BDI		4,90
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		24,49
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)		19,59

SB00051 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 03X2,50MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL M 4,62

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 03X2,50MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 UNIDADE M
 CÓDIGO SB00051
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	16,50000	0,17
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	13,45000	0,13
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					0,30
MATERIAIS					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,00000	3,44000	3,44
TOTAL MATERIAIS R\$					3,44
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,01000	88,29000	0,88
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					0,88
SERVIÇOS					



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SB00052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO, CAZ 25MM2, P/ CABO PRÉ-REUNIDO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PC				13,61	TOTAL SERVIÇOS RS	0,00
							TOTAL SIMPLES RS	4,62
							BDI	1,16
							TOTAL GERAL C/ BDI (RS)	5,78
							TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	4,62

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO, CAZ 25MM2, P/ CABO PRÉ-REUNIDO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE PC

CÓDIGO SB00052

ULT ATUAL 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	16,50000	1,65	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	13,45000	1,35	
					TOTAL MÃO DE OBRA RS	3,00
MATERIAIS						
ISB0107	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO, CAZ 25MM2, P/ CABO PRÉ-REUNIDO	UN	1,00000	1,79000	1,79	
					TOTAL MATERIAIS RS	1,79
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,10000	88,29000	8,83	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS	8,83
SERVICIOS						

TOTAL SERVIÇOS RS	0,00
TOTAL SIMPLES RS	13,61
BDI	3,40
TOTAL GERAL C/ BDI (RS)	17,02
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	13,62

SB00053	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IPI EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300MM, DN=32MM, CT=1.500MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN				132,05
---------	--	----	--	--	--	--------

COMPOSIÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IPI EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300MM, DN=32MM, CT=1.500MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UNIDADE UN

CÓDIGO SB00053

ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)

TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	16,50000	4,95	
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	13,45000	4,04	
					TOTAL MÃO DE OBRA RS	8,99
176541,55000						
ISB0158	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IPI EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300MM, E=200MM, CT=1.500MM, DN=32MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	77,50000	77,50	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 "cidade de fé, cidade das flores"

P M S
 F L S Nº 227

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347
	CNPJ nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)	
LOCAL: SEDE E DISTRITOS	
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA: 4/7/2017
BDI=25%	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

UUUU432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	2,00000	6,38000	12,76
18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	4,00000	0,72000	2,88
18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	4,00000	0,49000	1,96
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,74000	1,48
TOTAL MATERIAIS R\$					96,58
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,30000	88,29000	26,49
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					26,49
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	132,05
BDI	35,01
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	165,07
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	132,05

SB00054	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP2 EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800MM, E=200MM, DN=48MM, DT=2.000MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN			156,88
---------	---	----	--	--	--------

COMPOSIÇÃO
 UNIDADE UN
 CÓDIGO SB00054
 ULT ATUAL 08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	16,50000	6,60
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	13,45000	5,38
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					11,98
MATERIAIS					
ISB0159	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP2 EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800MM, E=200MM, CT=2.000MM, DN=48MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	90,50000	90,50
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	2,00000	6,38000	12,76
18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	4,00000	0,72000	2,88
18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	4,00000	0,49000	1,96
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,74000	1,48
TOTAL MATERIAIS R\$					109,58
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,40000	88,29000	35,32
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					35,32
SERVIÇOS					

TOTAL SERVIÇOS R\$	0,00
TOTAL SIMPLES R\$	156,88
BDI	39,22
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	196,10
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	156,88

SB00055	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FITA DE AÇO INOX 19MMX1,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M			3,67
---------	--	---	--	--	------



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		
END: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - Cep.: 62.370-000	Tel: (88) 3626.1347	CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
TABELAS: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)		
LOCAL: SEDE E DISTRITOS		
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO/CE	DATA:	4/7/2017
BDI=25%		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ISBU158	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IPI EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.000MM, E=200MM, CT=1.500MM, DN=32MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	77,50000	77,50
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	2,00000	6,38000	12,76
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,74000	1,48
TOTAL MATERIAIS R\$					314,54
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	1,00000	88,29000	88,29
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					88,29
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					432,78
BDI					108,20
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)					540,98
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)					432,78

SB002014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUÍMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELE FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MAQUINA DE CABECA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	RS	446,00
COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA (E27) (TIPO PANELINHA) IPI, PADRÃO ENEL, C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUÍMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELE FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO CORDPLAST (CABO PP) 03 X2,5MM2, PARAFUSO MAQUINA DE CABECA QUADRADA C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN		
UNIDADE	UN			
CÓDIGO				
ULT ATUAL	08/03/2016 (SEINFRA), 19/04/2017 (SINAPI) E 02/2017 (PREFEITURA)			
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESONERADA)/SINAPI MAR/17 (DESONERADA)/PREFEITURA DE SÃO BENEDITO			

SB002014					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264,00000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	16,50000	16,50
88247,00000	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	13,45000	13,45
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					29,95
MATERIAIS					
18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	4,00000	0,72000	2,88
18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	4,90000	0,49000	1,96
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	3,50000	3,44000	12,04
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,00000	44,12000	44,12
COT.234	LUMINÁRIA ABERTA (E27) PADRÃO ENEL (TIPO PANELINHA) OU SIMILAR	UN	1,00000	85,50000	85,50
11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,00000	69,20000	69,20
00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASECR	UN	1,00000	20,32000	20,32
ISBU158	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IPI EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.000MM, E=200MM, CT=1.500MM, DN=32MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	77,50000	77,50
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADACR	UN	2,00000	6,38000	12,76
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,74000	1,48
TOTAL MATERIAIS R\$					327,76
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SB00001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	1,00000	88,29000	88,29